

## ACERTOS E DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO

### HITS AND CHALLENGES IN THE CONSTRUCTION OF THE INDIVIDUALIZED EDUCATIONAL DEVELOPMENT PLAN

Nivânia Maria de Melo Reis<sup>1</sup>  
Carlos Alberto Pietrobon<sup>2</sup>  
Marcela de Almeida Paula<sup>3</sup>

#### RESUMO

O presente artigo pretende fazer uma análise investigativa sobre a construção e o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), um documento que norteia o trabalho dos professores no processo de inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais<sup>4</sup> (NEE). A metodologia utilizada nesta pesquisa foi a aplicação de um questionário *on-line* que objetivou captar a compreensão de famílias, professores, diretores e coordenadores de escolas da Educação Básica sobre o documento. Com base nesta pesquisa, os resultados obtidos sugerem que o PDI, apesar de ser um direito do aluno com NEE e, portanto, obrigatório por lei, é ainda um instrumento pouco elaborado pelas escolas das redes pública e particular de ensino, além de evidenciar que uma ferramenta web e mobile voltada para capacitação continuada de professores e auxílio na elaboração e atualização do PDI dos estudantes será muito bem aceita.

**Palavras-chave:** Plano de Desenvolvimento Individual. Inclusão.

#### ABSTRACT

The present article intends to make an investigation about the construction and the development of the “Plano de Desenvolvimento Individual - PDI” (Individual Development Plan). The PDI is a document that guides the teachers’ works for the inclusion of the “alunos com “Necessidades Educacionais Especiais - NEE” (Students with Special Education Needs) to learn at school. In this research the methodology used was the application of an online survey to obtain the comprehension of the parents, teachers, principals and schools coordinators of the Elementary Schools about the PDI. The results from this survey suggest that private and public schools are still poorly prepared to develop the PDI although It is a student’s right and mandatory by law for the NEE education. However, the survey showed that a web/mobile solution will be helpful and well accepted for teachers who the tools will provide professional continued education and auxiliare in the PDI development and updates.

**Keywords:** Individual Development Plan. Inclusion.

---

<sup>1</sup> Terapeuta ocupacional e mestre em Educação pela UFMG, doutoranda em Educação PUC Minas e professora assistente IV PUC Minas.

<sup>2</sup> Doutor em Engenharia de Software, mestre em informática e professor na PUC Minas.

<sup>3</sup> Graduanda em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

<sup>4</sup> Neste texto, o termo “necessidades educacionais especiais” é empregado para designar alunos com deficiências mental/intelectual, sensoriais (surdos, deficiência auditiva, cegos ou baixa visão), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, deficiências físicas múltiplas e outras condições atípicas do desenvolvimento.

## **INTRODUÇÃO**

No Brasil, desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal e a consolidação do Estado Democrático de Direito, reconheceu-se a necessidade de garantir a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O Brasil tornou-se signatário da educação inclusiva desde a conferência mundial do movimento educação para todos, em 1994, em Salamanca/Espanha. Assinando a Declaração de Salamanca e transformando-a em legislação brasileira, o nosso país passa a fazer parte do grupo de países que optam por atender os alunos com deficiência nas salas de aula comuns.

Desde então, uma série de leis, decretos, pareceres e resoluções vêm delineando a forma e o caminho a seguir na educação inclusiva. Desde a política nacional da educação especial na perspectivas da educação inclusiva (1994) e com a nova LDBEN 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a educação inclusiva vem sendo delineada, mas as grandes transformações aconteceram a partir de 2015, quando a Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, foi considerada o estatuto da pessoa com deficiência (BRASIL, 2019).

Até 2015, muitas escolas particulares continuavam se esquivando da implementação da educação inclusiva, dizendo ser essa a proposta das escolas municipais, estaduais e federais, e não se sentiam comprometidas com a implementação da educação inclusiva nas suas escolas. No capítulo IV, da educação, artigo XVIII, no inciso 1, as escolas particulares precisam cumprir todas as cláusulas listadas na referida lei. A partir de então, não deixa dúvidas quanto a serem todas as escolas (municipais, estaduais, federais e particulares) obrigadas a cumprir os processos de garantia de equiparação de oportunidades, propostos nos documentos que embasam o funcionamento da educação inclusiva, vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações (BRASIL, 2015).

Diversos processos se encontram definidos nos diversos documentos legais da educação inclusiva e temos constatado que as escolas ainda se encontram com dificuldades em operacionalizar essas ações. Um grande desafio tem sido a definição de uma proposta de trabalho que a escola precisa seguir. Professores, escolas e direção ainda não têm conseguido ter uma boa assertividade na gestão desses processos, e em especial no plano de desenvolvimento individual de seus alunos com deficiências. Assim, objetivamos demonstrar a importância da construção do PDI, levando em consideração as angústias de professores, escolas e famílias.

## **O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL**

A partir de estudos aprofundados do tema e levando-se em consideração a prática no desenvolvimento de vários Planos de Desenvolvimento Individual (PDI) e em consultorias prestadas a algumas escolas, temos comprovado que o PDI é um documento fundamental no processo da educação inclusiva de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Nesse documento, fica registrada a proposta pedagógica para esse aprendente com singularidades na sua aprendizagem. O seu preenchimento depende de uma avaliação pedagógica minuciosa das habilidades e potencialidades do aluno, bem como das dificuldades e necessidades que este apresenta na aprendizagem escolar.

As diferentes perspectivas que abordam este assunto, a busca por alternativas favoráveis à inclusão escolar de alunos com condições atípicas de desenvolvimento e de aprendizagem, os chamados “alunos com necessidades especiais” é, sem dúvida, um dos maiores desafios que vem sendo enfrentado pelos educadores na atualidade (GLAT, VIANNA, REDIG, 2012).

O PDI faz o registro da diferenciação individualizada ao longo do ano letivo e, por isso, torna-se o documento norteador do trabalho do aluno na escola e, enfim, é o instrumento que permite planejar, embasar a prática e prestar contas do trabalho realizado e do desenvolvimento do aluno em cada ano/etapa. Tendo como objetivo maior registrar os dados da avaliação do aluno, o plano de intervenção pedagógica especializada que será desenvolvido, o PDI, com certeza é onde se registram as demandas do aluno, os ajustes necessários ao longo do processo, as evoluções e novas demandas. Tudo isso possibilita repensar os acertos e erros ao longo do processo e as diretrizes para os anos/etapas seguintes.

Buscando compreender como esse documento se faz importante, vamos buscar no ordenamento jurídico da educação informações importantes e que o legitimam. A LDB nº 9394/199, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no artigo 59, nos traz a seguinte orientação:

os sistemas de ensino assegurarão aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação: I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender a suas necessidades [...] (BRASIL, 1996)

A LDB determina que os alunos com deficiência e demais alunos da educação inclusiva precisam ter seus direitos assegurados em relação a currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas. O documento do PDI é exatamente esse instrumento que

traz no seu corpo a definição de como flexibilizar o currículo, qual metodologia deverá ser escolhida, quais técnicas e recursos poderão ser usados. A LBI reafirma a importância na educação inclusiva de uso do PDI quando define como os sistemas de ensino devem proceder.

Nas diretrizes nacionais do Ministério da Educação, é previsto que alunos com necessidades educacionais especiais devem ter um Plano Individualizado de Ensino, quando se fizer necessário, em função de seu desenvolvimento e aprendizagem. Esse Plano é o ponto fundamental de sua vida escolar, norteador das ações de ensino do professor e das atividades escolares do aluno (BRASIL, 2000, p. 24).

No parecer CNE/CEE 02/2001, tem-se uma reafirmação da importância da escola organizar-se para atender de forma individualizada os seus alunos:

Art 2º Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. Parágrafo único. Os sistemas de ensino devem conhecer a demanda real de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, mediante a criação de sistemas de informação e o estabelecimento de interface com os órgãos governamentais responsáveis pelo Censo Escolar e pelo Censo Demográfico, para atender a todas as variáveis implícitas à qualidade do processo formativo desses alunos (BRASIL, 2001).

Já em 2011, o Decreto nº 7611, no artigo 1º, aponta a ideia de diferenciação / individualização quando apresenta entre as suas diretrizes:

a garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais; adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (BRASIL, 2011).

Esse decreto reafirma a importância de adaptações razoáveis, de acordo com as necessidades individuais, sendo o PDI uma das adaptações razoáveis a serem implementadas na vida escolar do aluno. Muito importante a consideração trazida nesse decreto que é a inclusão plena e, para tanto, ações, procedimentos e documentos precisam ser desenvolvidas na escola para garantir essa determinação legal.

Em nível estadual, a SEE/MG traz na Resolução CEE/MG 460, de 12 de dezembro de 2013, a determinação de que o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

é um instrumento obrigatório para acompanhamento, avaliação, regulação da aprendizagem e planejamento da intervenção pedagógica visando o pleno desenvolvimento e aprendizagem do/da estudante com deficiência física, sensorial:

visual e auditiva, intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades / superdotação.

Essa determinação foi atualizada pela Resolução da SEE/MG nº 4.256/2020, que institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. Nesse documento, reafirma-se que o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é documento obrigatório para o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do estudante público da educação especial. No seu artigo 13 define:

O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é documento obrigatório para o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do estudante público da educação especial.

§1º - O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola, o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação.

§2º - O PDI deve ser construído com base no histórico de vida do estudante, avaliação diagnóstica pedagógica, planejamento, acompanhamento e avaliação final.

§3º - O PDI deverá acompanhar o estudante nos casos de transferência, a fim de subsidiar a continuidade dos trabalhos pedagógicos na escola que receberá sua matrícula.

§4º - O Modelo do Plano de Desenvolvimento Individual constante no Anexo I desta resolução é o modelo padrão e de uso obrigatório nas escolas da Secretaria de Estado de Educação (MINAS GERAIS, 2020).

A SEE/MG, através desse documento, elucida e reafirma a necessidade de se fazer o PDI, define como esse documento deve ser feito e disponibiliza um modelo a ser utilizado pelos professores da SEE/MG.

Em 2015, foi implementada a Lei Brasileira de Inclusão no ordenamento jurídico e nessa lei foi evidenciada a importância dos processos e dos afazeres na educação, a fim de garantirem-se os direitos dos alunos em situação de inclusão.

A Lei nº 13.146/2015, no seu artigo 28, incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e

de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva (BRASIL, 2015).

Todas essas leis reafirmam a importância de que a educação inclusiva seja planejada com base numa avaliação minuciosa das habilidades e demandas do aluno com NEE e, a partir disso, se desenvolva uma proposta pedagógica alinhada às suas demandas e em consonância com o que deve ser provido ao aluno na educação inclusiva. Além disso, esse documento precisa ser norteador, dinâmico e sensível para alinhar o que precisa ser feito, o que tem funcionado, além de registrar avanços e nortear caminhos.

Essa é a proposta do Plano de Desenvolvimento Individual, chamado por alguns por outros nomes como PEI (Plano de Ensino Individualizado/Individual ou Plano Educacional Individualizado, ou ainda, Projeto Educacional Individualizado), PAI (Plano de Apoio Individualizado), PDEI (Plano de Desenvolvimento Escolar Individual), PDPI (Plano de Desenvolvimento Psicoeducacional Individualizado, PTI (Plano de Trabalho Individual), entre outros (PLETSCH, 2012).

Glat, Vianna, Redig (2012) reiteram a visão de que a elaboração e aplicação de planos educacionais individualizados pode ser uma estratégia eficaz para facilitar e orientar a organização curricular no sentido de promover o desenvolvimento social e acadêmico de alunos com deficiência intelectual, bem como facilitar suas perspectivas de inclusão escolar e laboral.

Diretores, professores e coordenadores têm-nos procurado como consultores na educação inclusiva, buscando auxílio e recursos nesse percurso da educação inclusiva no qual se descortinam novos desafios e procedimentos.

Buscando levantar mais alguns dados sobre essas demandas, realizamos uma pesquisa com famílias, professores e escolas sobre o Plano de Desenvolvimento Individual. Para realizar essa pesquisa, foram aplicados questionários, por meio da plataforma *Google Forms*, a fim de compreender como acontece a construção e o desenvolvimento do PDI dentro das escolas do ensino fundamental. Foram criados três questionários, sendo um para o grupo de diretores e coordenadores de escolas da rede pública e privada, o segundo, destinado a professores da rede pública e privada e o terceiro, destinado a pais de alunos em situação de inclusão, também de escolas públicas e privadas.

Os respondentes foram informados de estarmos realizando uma pesquisa sobre o processo de construção do plano de desenvolvimento individual, instrumento obrigatório por lei e que serve para planejar e registrar a evolução no processo de inclusão dos alunos com

NEE, além disso, procuramos observar o apoio que esses alunos recebem em tarefas e o interesse dos respondentes em ter algum apoio ou recurso que possa auxiliá-los em tais tarefas.

## **RESULTADOS E ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS**

### **A) O trabalho docente e o PDI**

Na pesquisa feita com professores, obtivemos um total de 43 respostas, sendo que 79,1% dos respondentes foram identificados como professores de escola pública, 18,6% como professores da rede particular e 3,3% se identificaram como especialistas em educação. A maior dificuldade dos professores continua sendo como fazer o PDI. Eles afirmam não ter conhecimento suficiente, não compreender as demandas dos seus alunos e não saber como construir um plano de trabalho para eles.

Ao analisarmos as respostas dos 43 professores, podemos notar que 65,1% afirmaram conhecer o PDI, já 34,9% relataram não ter conhecimento sobre esse documento. Essa constatação produz um certo espanto, já que esse é um documento obrigatório no processo de gestão do aluno na educação e todos os professores deveriam, pelo menos, saber do que se trata.

Quando se pergunta sobre quem faz o PDI do aluno na escola onde trabalha, 51,2% dos professores afirmaram que o PDI é construído pelo professor em conjunto com a equipe da escola, já 14% informaram que apenas o professor faz o PDI, 32,6% não sabem informar e 2,2% revelam ser o coordenador pedagógico o responsável pelo desenvolvimento do PDI do aluno incluído. Essa informação corrobora a experiência do grupo com consultoria em escolas.

A maioria dos professores respondeu que nas escolas existe uma equipe que dá suporte ao professor nas tarefas e nos procedimentos do processo de inclusão, ou seja, 79,1% dos professores afirmam ter a equipe de suporte, no entanto, 14% afirmam não haver essa equipe e 7% não sabem informar. Grande parte das escolas tem uma equipe de suporte ao processo de inclusão e essa constatação nos traz a certeza e a preocupação quanto aos custos operacionais da gestão da acessibilidade nas escolas.

Quando interrogados sobre a escola oferecer ou não capacitação permanente, 67,4% dos professores responderam que não há essa capacitação na escola em que trabalham e 32,6% afirmam que as escolas disponibilizam essas capacitações. Considerando que essas capacitações são exigidas por lei, faz-se necessário discutir sobre esta questão, uma vez que a formação continuada, ainda mais quando se refere ao processo de inclusão, é algo extremamente importante para o trabalho docente.

Todos os professores respondentes ao questionário acreditam ser importante que os pais tenham informações sobre o PDI de seus filhos, no entanto, um total de 60,5% dos professores relataram que os pais não são informados ou não participam da construção do PDI dos filhos nas escolas onde trabalham, o que aponta uma defasagem das ações nas escolas, já que afirmam que a participação da família é essencial para a construção do documento.

Finalmente, quando questionados se gostariam de contar com algum recurso, programa ou aplicativo que pudesse auxiliá-los na elaboração e no registro do PDI, além de cursos e atualização na área, 90,6% professores responderam “sim”, 4,6% não sabem e 4,6% não têm interesse. Observemos abaixo alguns relatos.

1- *“Sim, Tenho uma aluna no IFMG, com deficiência auditiva DA, que está com dificuldade na aprendizagem e no desenvolvimento das atividades, com levantamentos de informações e o PDI da escola anterior que nos foi fornecido foi de grande importância para a mudança curricular da aluna de acordo com suas necessidades.” (sic)*

15- *“Sim, inclusão e aprendizado constante, cada aluno é único, subjetivo, é preciso empatia, dar possibilidade ao aluno de mostrar suas habilidades, valorizar o potencial deles, sem querer eles vençam a meta que propomos deixa eles se mostrem”. (sic)*

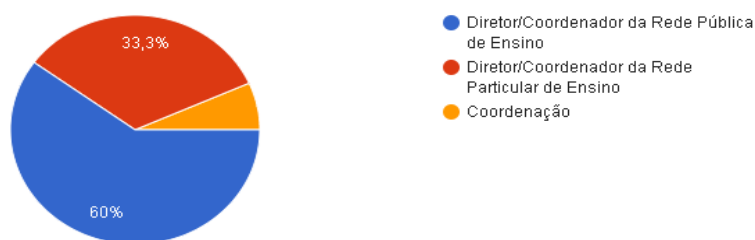
23- *“Sim, uma vez que o PDI é um documento complexo que exige bastante.” (sic)*

24- *“Sim. Nós, professores, nos sentimos muito sozinhos na construção do PDI. Na verdade, não temos nenhum apoio ou formação para o desenvolvimento e aplicação deste.” (sic)*

## B) A escola e o PDI

Quanto aos respondentes do formulário sobre a escola, 60% foram diretores e coordenadores de escolas da rede pública de ensino, 33% de escolas particulares e 6,7% profissionais da coordenação pedagógica sem especificação da rede de ensino em que atuam.

**Gráfico 1 – Vinculação profissional dos respondentes**



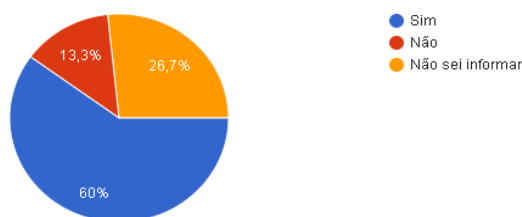
Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

Outra informação relevante é que 100% dos participantes afirmaram que existem alunos com NEE matriculados em suas escolas, entretanto, um total de 80% dos diretores e



coordenadores das escolas públicas e privadas relatam conhecer o PDI e apenas 20% não conhecem tal instrumento. Já em relação à adoção do PDI em sua escola, 60% relatam que adotam, 26,7% não sabem informar e 13,3% relatam que as escolas não adotam tal documento, como descrito no gráfico a seguir.

**Gráfico 2 – Adoção do PDI nas escolas**



**Fonte: Dados da pesquisa, 2021.**

Quanto ao profissional responsável pela construção do PDI na escola, os resultados apresentaram o seguinte quadro: 80% informam que o professor e a equipe são os responsáveis pela formulação dos PDIs dos alunos da escola, 13,3% não sabem responder e 6,7% informam serem os coordenadores os responsáveis pelo documento.

Segundo os coordenadores e diretores de escolas públicas e privadas, 60% dessas escolas não têm uma equipe especializada que dê suporte ao professor nas tarefas decorrentes da inclusão escolar. Apenas 40% afirmam ter essa equipe. Tais dados revelam a problemática da dificuldade que a escola encontra diante da complexidade que o PDI apresenta.

Quanto à capacitação permanente necessária no processo de inclusão escolar, somente 40% dos diretores/coordenadores de escolas afirmam que a escola disponibiliza e mantém, enquanto 60% das escolas da rede pública e privada afirmam não manter essa atividade.

Outro aspecto abordado foi a importância dos pais terem acesso ao PDI de seus filhos. O total de 100% dos diretores/coordenadores responderam que consideram relevante, sim, que a família tenha acesso a esse documento, tão importante para o processo de inclusão do aluno com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais.

Quando questionados se gostariam de contar com algum recurso, programa ou aplicativo que pudesse auxiliar seus professores na elaboração e no registro do PDI, e cursos e atualização de sua equipe na área, 100% deles responderam que sim, conforme os relatos dos indivíduos:

6- *“Sim. Precisamos sempre investir na capacitação dos professores”.* (sic)

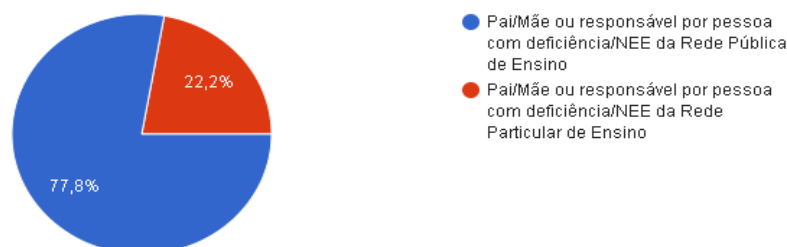
9- “Sim. Somos carentes de capacitação sobre o assunto. [...] Percebo que os alunos se tornam alunos de seus monitores. Pouco vínculo com o professor”. (sic)

15- “Sim. A educação inclusiva necessita se instrumentalizar e adequar com base nas especificidades das demandas recebidas”. (sic)

### C) O aluno, a família e o PDI

O questionário aplicado aos pais, para obter mais informações sobre o nível de conhecimento desse instrumento na educação dos seus filhos, teve um total de 45 respondentes, sendo 77,8% deles responsáveis por filhos com NEE oriundos da rede pública e 22,2% de filhos em escola particular.

**Gráfico 3 – Distribuição de filhos com NEE por rede de ensino**



Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

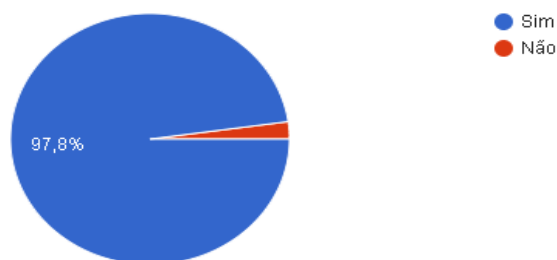
42,2% dos pais afirmam conhecer o PDI e 57,8% relatam não ter conhecimento sobre ele. Porém, 86,7% afirmam não ter recebido uma cópia do referido documento para acompanhar o desenvolvimento do filho e apenas 13,3% afirmam ter recebido uma cópia do PDI. Consideramos essa resposta dos pais inconsistente, pois responderam não conhecer, mas afirmam já ter recebido uma cópia.

Quando indagados sobre quem faz o PDI do seu filho, os pais responderam da seguinte forma: 17,8% acreditam ser o professor e a equipe da escola, já 8,9% acreditam ter sido o professor do seu filho, 2,2% acreditam ter sido o estagiário, 11% acreditam que ninguém faça e 60% não sabem informar.

64,4% dos pais relatam que, na escola de seus filhos, há uma equipe de apoio à inclusão, 15,6% informam que as escolas de seus filhos não têm essa equipe e 20% dizem que não sabem informar sobre essa questão.

Em relação à importância de ter conhecimento sobre o PDI de seu filho, 97,8% dos pais informam que é importante sim e somente 2,2% informam que não é importante.

### Gráfico 3 – Importância de conhecer o PDI dos filhos



Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

Quando os pais foram arguidos se gostariam de contar com algum apoio aos professores, algum recurso, programa ou aplicativo que pudesse auxiliá-los na elaboração e no registro do PDI, e de que fossem disponibilizados cursos e atualização para equipe da escola na educação inclusiva, 95,5% dos pais consideraram que sim e 4,5 que não sabem se seria. Vejamos a seguir alguns relatos.

19- *“Em todas as escolas que meu filho passou, participei da construção do PDI e sei de sua importância, mas percebo que é algo pouco trabalhado pelas escolas e desconhecido pelos responsáveis dos alunos com demandas específicas”*. (sic)

34- *“Extremamente importante porque o processo inclusivo é uma parceria entre escola e família”*. (sic)

45- *“Sim. Assim podemos acompanhar de perto o desenvolvimentos e dificuldades dos nossos filhos”*. (sic)

Dessa maneira, a partir dos dados obtidos, pode-se notar que o Plano de Desenvolvimento Individual, documento pedagógico fundamental para o planejamento do trabalho pedagógico, ainda é pouco conhecido por algumas pessoas que fazem parte do processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, como no caso dos pais dos alunos, cuja maioria relatou não conhecer esse documento.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatamos nesta pesquisa que uma porcentagem importante de 65,1% dos professores (rede pública e privada) e 80% dos diretores/coordenadores de escolas (rede pública e privada) têm conhecimento sobre esse documento, enquanto apenas 42,2 % dos pais e responsáveis pelos alunos com NEE afirmam que conhecem esse documento.

Diante disso, dada a importância desse documento no processo de inclusão escolar e o fato de ser ele o fio condutor e definidor dos recursos e ajustes necessários durante o processo,

constatamos que ele tem uma razoável porcentagem de conhecedores, entre os envolvidos na educação inclusiva selecionados nesta pesquisa. Mas preocupa-nos a afirmação de apresentarem dificuldades e pouco conhecimento sobre como desenvolver e realizar esse planejamento e administrá-lo durante o ano escolar.

Podemos constatar, no entanto, que a maioria dos diretores e coordenadores revelaram a dificuldade com a gestão do processo de inclusão nas escolas e a dificuldade em manter uma equipe especializada.

É conferido ao PDI o *status* de ser um documento muito importante no processo de inclusão das pessoas com NEE e, acima de tudo, um direito do estudante que se apresenta delineado na LDBEN nº 9394/1996 e sua importância apresenta-se confirmada no Parecer nº 02/2001 e reafirmada na LBI 13146/2015. De acordo com nossa pesquisa, 60% dessas escolas (rede pública e privada) utilizam o PDI com seus alunos, conforme as respostas de diretores e coordenadores, e 65,1% dos professores afirmam construir este plano. Assim, constata-se que um número significativo de escolas afirmam utilizar tal instrumento e afirmam demandar apoio e mais informações para trabalharem de forma mais eficiente.

Na opinião dos diretores/coordenadores, os professores e a equipe pedagógica são responsáveis pela elaboração do PDI na escola. Na visão dos professores, tanto da rede pública quanto da rede privada, são também eles e a equipe pedagógica que desenvolvem os PDIs. 50% dos pais não sabem informar quem constrói o PDI de seus filhos nas escolas em que estudam. Constatamos que professores e equipes de coordenação e de apoio à inclusão precisam de recursos, capacitação continuada e apoio nesse processo. Muitas são as especificidades dos alunos com NEE e muitos os desafios na construção desse documento.

Uma grande porcentagem dos entrevistados afirmaram que gostariam de ter apoio e recursos, tais como um aplicativo ou programa, para auxiliarem e tirarem dúvidas na realização das tarefas. 100% dos diretores/coordenadores das escolas (públicas e privadas) acreditam que esse apoio ou recurso poderá ser de grande utilidade e 90,6% dos professores responderam ter interesse em ter ajuda e suporte nesses afazeres. Notamos também que, no que tange aos pais e familiares, o desconhecimento do PDI é elevado.

Pletsch e Glat (2012) afirmam que instrumentos dessa natureza poderão auxiliar muito no planejamento de práticas pedagógicas que promovam os processos de ensino e aprendizagem desses alunos e seu consequente desenvolvimento. Diante disso, dado o desconhecimento de alguns sujeitos sobre o documento estudado, uma ferramenta *web* e *mobile*, com o objetivo de capacitar professores e auxiliá-los na elaboração e atualização do PDI, demonstra-se eficiente na promoção da inclusão.

Tudo isso posto, podemos concluir que o Plano de Desenvolvimento Individual é de suma importância para que os alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais possam ter avanços em seu desenvolvimento, a partir de estratégias que os auxiliem durante todo o seu processo educacional, para que sejam desenvolvidos aspectos como independência e autonomia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 2/2011, aprovado em 1º de março de 2011.** Consulta referente à Resolução CNE/CEB nº 5/2010, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública. Disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\\_PAR\\_CNECEBN22011.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_PAR_CNECEBN22011.pdf). Acesso em: 15 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Projeto Escola Viva: Garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola - Alunos com necessidades educacionais especiais, adaptações curriculares de grande porte.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000. 5 v

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 20 abr. 2021

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13146-6-julho-2015-781174-norma-13146-pl.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

ESTATUTO da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146/2015. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019. 50 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto\\_da\\_pessoa\\_com\\_deficiencia\\_3ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf). Acesso em: 15/06/2021.

GLAT, R.; VIANNA, M.; REDIG, A. Plano Educacional Individualizado: uma estratégia a ser construída no processo de formação docente. **Ci. Huma. e Soc. em Rev.**, RJ, EDUR, v. 34, n. 12, p. 79-100, 2012. Disponível em: [file:///C:/Users/Lenovo/Downloads/Plano Educacional Individualizado uma estrategia a.pdf](file:///C:/Users/Lenovo/Downloads/Plano%20Educacional%20Individualizado%20uma%20estrategia%20a%20ser%20construida%20no%20processo%20de%20formacao%20docente.pdf). Acesso em: 17 maio 2021;

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE nº 4.256/2020, de 10 de janeiro de 2020.** Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4256-20-r%20-%20Public.10-01-20.pdf.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE nº 470, de 27 de junho de 2019**. Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais. Disponível em:

<https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20470%20de%2027.6.2019%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%Aancia%20de%20MG.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2021.

PLETSCH, M. D. **Repensando a inclusão escolar**: diretrizes políticas, práticas curriculares e deficiência intelectual. Rio de Janeiro: Editora NAU/EDUR, 2010.

PLETSCH, M. D.; GLAT, R. A escolarização de alunos com deficiência intelectual: uma análise da aplicação do Plano de Desenvolvimento Educacional Individualizado. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 18, n. 35, p. 193-208, jan./abr. 2012. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/3847/3518> . Acesso em: 12 maio 2021.